

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - DPPED**

**APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO
EDITAL Nº 15/2024 – PROEG – SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2024**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e de sua Diretoria de Planejamento e Programas Educacionais (Dpped) torna público o presente Edital, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO – PAPE, visando à seleção de monitores voluntários para suporte às ações de arte-cultura-educação do Programa Unifesspa de Portas Abertas vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em consonância com as normas do presente Edital.

1. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E SEUS OBJETIVOS

- 1.1 A Monitoria Voluntária configura-se como o apoio de aluno da graduação às atividades de arte-cultura-educação do Programa Unifesspa de Portas Abertas sem o recebimento de bolsa ou contrapartida financeira;
- 1.2 Tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, por meio da execução de atividades de caráter didático-pedagógico, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes e técnicos da administração superior, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do discente da Unifesspa.

2. PERÍODO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 2.1 A edição vinculada a este edital do PAPE terá vigência de 6 meses, a contar de 14 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025;
- 2.2 Esta edição concederá 10 vagas de monitores voluntários que darão suporte às ações de arte-cultura-educação do Programa Unifesspa de Portas Abertas vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, atividades estas a serem desenvolvidas presencialmente em unidades do Campus de Marabá da Unifesspa conforme o plano de trabalho;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

- 3.1 Dar suporte às atividades de arte-cultura-educação desenvolvidas pelo Programa Unifesspa de Portas Abertas;
- 3.2 Colaborar com todas as atividades necessárias para a organização e preparação das visitas que ocorrerão nas unidades da Unifesspa;
- 3.3 Colaborar como guia durante as visitas dos alunos do ensino básico nas unidades da Unifesspa;

3.4 Realizar atividades de apoio em consonância com o plano de trabalho do monitor voluntário, conforme requerido pelo(a) coordenador(a) das ações.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

4.1 Estar em efetivo exercício durante o período de vigência do Projeto;

4.2 Cadastrar o Projeto de Ensino proposto para o PAPE;

4.3 Realizar a seleção dos(as) monitores voluntários(as), respeitando as regras estabelecidas neste Edital e considerando os itens a seguir;

4.4 Cadastrar os(as) discentes(as) monitores voluntários(as), no SISPROL, anexando, neste mesmo ato, os documentos dos(as) mesmo(a)s, conforme definido neste edital;

4.5 Orientar e acompanhar (supervisionar) a atuação dos(as) discentes monitores voluntários(as), vinculados(as) ao Projeto preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela Proeg a qualquer tempo;

4.6 Lançar mensalmente a frequência dos(as) discentes(as) monitores voluntários(as) até o dia 15 de cada mês no SISPROL ou informar, via e-mail dipe@unifesspa.edu.br, quando algum(a) monitor(a) voluntário(a), por algum motivo não tiver desenvolvido as atividades do mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na não contabilização da carga-horária relativa ao mês em questão no certificado do(a) monitor(a) voluntário(a);

4.7 O(s) relatório(s), modelo simplificado Google Forms, deverão ser preenchidos pelo Coordenador(a) nos prazos indicados no Cronograma do Edital, salvos em pdf e anexados no Sisprol (o procedimento é simples e com **poucos passos, mas para preenchimento correto e maior otimização de tempo, leia antes o tutorial**). Passos a seguir:

- i. Acesse: <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html>
- ii. Clique no nome do Programa que deseja acessar, dentre os da relação de Programas;
- iii. Clique na aba "Anexos 2024";
- iv. Acesse, entre os anexos, o pdf do "Tutorial de Preenchimento e Cadastro do Relatório dos Projetos no Sisprol" e leia o tutorial simplificado;
- v. Depois de ter lido o tutorial, acesse, entre os anexos, o link para visualizar as questões do
- vi. "Relatório Final Projeto de Ensino Google Forms".

4.8 Realizar os procedimentos necessários quando algum(a) discente tiver seu vínculo com o projeto encerrado (desvinculação do/a discente que encerrou atividades) e quando for necessário selecionar novo(a) discente para assumir a vaga em aberto;

4.9 Para os casos de encerramento de atividades dos(as) discentes, deve-se inativar o vínculo do(a) discente no SISPROL e encaminhar para a Divisão de Programas Educacionais o Termo de Rescisão (Anexo IV);

4.10 Os documentos relativos ao(a) novo(a) monitor(a) voluntário(a) deverão ser anexados no SISPROL no processo de cadastramento (e a estes documentos deve ser juntada também a Rescisão do Termo de Compromisso do(a) discente monitor(a) voluntário(a) que teve seu vínculo encerrado, quando for o caso;

- 4.11 Apenas em caso de encerramento de vínculo de discente que não será substituído(a), o(a) Coordenador(a) do Projeto deverá encaminhar a Rescisão do Termo de Compromisso via e-mail dipe@unifesspa.edu.br;
- 4.12 Participar, sempre que solicitado(a), de reuniões com a equipe da Proeg, relacionadas ao Programa;
- 4.13 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg/Unifesspa, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicos, entrevistas, impressos, etc.).

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderá participar do PAPE, como monitor(a) voluntário(a) o(a) discente que:
- Esteja matriculado(a) como discente de graduação da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa);
 - Seja aprovado(a) no processo seletivo de monitor(a) voluntário(a) do PAPE;
 - Tenha disponibilidade de 8 horas semanais, no período da manhã e/ou tarde, presencialmente, conforme plano de trabalho, para desenvolvimento de atividades conforme requerido pela coordenação;
 - Concorde em assinar o Termo de Compromisso do(a) monitor(a) voluntário(a) (Anexo II);
- 5.2 A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o(a) discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.
- 5.3 Os(as) discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O processo de inscrição e seleção dos (as) discentes monitores(as) voluntários(as) e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com o especificado a seguir:
- 6.2 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma deste Edital;
- 6.3 Para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá:
- 6.4 Enviar um e-mail com o título "Monitor(a) voluntário(a): PROGRAMA PAPE" para o e-mail: portasabertas@unifesspa.edu.br e, em anexo ao e-mail, deverão obrigatoriamente constar os documentos especificados a seguir:
- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - Currículo Vitae (formações e experiências profissionais, estágios, cursos, monitorias, outras bolsas, etc);
 - Comprovante de matrícula
 - Declaração de disponibilidade de dedicação de 8 horas semanais (Anexo III)
- 6.5 O (A) discente que não apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos(as) monitores(as) voluntários(as) será feita mediante análise da documentação exigida, em caráter eliminatório;
- 7.2 Somente será homologada a inscrição do(a) candidato (a) que entregar toda a documentação exigida para participação no certame;
- 7.3 Serão classificados para entrevista somente os(as) candidatos(as) que atendam aos critérios constantes no perfil indicado. A entrevista terá o caráter classificatório;
- 7.4 A classificação se dará em ordem decrescente até o número limite de vagas de voluntários, e os demais aprovados comporão o quadro reserva e poderão ser chamados até o prazo final da vigência deste edital, em caso de desistência dos classificados;
- 7.5 Caso ocorra empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior CRG (Coeficiente de Rendimento Geral);
- 7.6 Estará automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção;
- 7.7 A Proeg/Dpped não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação do(a) monitor(a) voluntário(a) será feita mediante assinatura de Termo de Compromisso monitor(a) voluntário(a), após vencidas todas as etapas de seleção;
- 8.2 Os seguintes documentos dos monitores(as) voluntários(as) selecionados deverão ser anexados no Sisprol (em arquivo único, formato pdf) no ato do cadastramento do monitor voluntário pelos respectivos coordenadores:
 - i. Termo de Compromisso (obrigatório para todos);
 - ii. Comprovante de matrícula
- 8.3 O vínculo do monitor(a) voluntário(a) iniciará com a assinatura do termo de compromisso, podendo haver substituição a critério do(a) coordenador(a) da ação antes do encerramento da validade do Edital, respeitadas as normas internas da Instituição;
- 8.4 Enquanto durar o vínculo do(a) monitor(a) voluntário(a), este deverá:
 - i. Dedicar 8 horas semanais para atividades;
 - ii. Cumprir o plano de trabalho estipulado nas atribuições e atender às orientações dos(as) Coordenadores (as) das Ações;
 - iii. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	03/09/2024
Período de inscrição (on-line)	03 a 18/09/2024
Homologação das inscrições	20/09/2024
Entrevista (on-line)	24 e 25/09/2024
Resultado Final	27/09/2024
Cadastramento dos discentes selecionados no Sisprol	30/09 a 11/10/2024
Início das Atividades	14/10/2024
Vigência dos Projetos/Atividades	14/10/2024 a 30/04/2025
Envio do Relatório do Projeto: dados/resultados das ações realizadas até o termino da vigencia do edital	30/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da DPPED/Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.2 O certificado de participação para todos os integrantes do projeto poderá ser emitido diretamente pelo interessado, via www.sisprol.unifesspa.edu.br, mas somente após o encerramento das atividades do projeto e desde que o(s) relatório(s) de atividades tenha(m) sido anexado(s) no SISPROL;
- 10.3 A declaração, que comprova o vínculo atual dos participantes em relação ao projeto em execução, poderá ser feita de forma direta, por cada um dos participantes do projeto, em www.sisprol.unifesspa.edu.br;
- 10.4 O presente edital e todos os anexos poderão ser acessados em <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html>.
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá/PA, 03 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação Proeg/Unifesspa
Portaria 1375/2020